



ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 170/2009
Processo 3034640/09

Às nove horas (09h00) do dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e nove (22.09.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 303/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço, de nº 170/09, que tem por objeto a aquisição de 36 (trinta e seis) extintores de incêndio. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 415, em 08 de setembro de 2009, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa

Empresa	Representante
COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – EPP	ANTONIO MARTINS ARRUDA

Em seguida, foi recebido o envelope da proposta de preço. Procedeu-se a abertura do envelope de preços da empresa credenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço, bem como os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. A proposta foi analisada e considerada em conformidade com o exigido no edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. O pregoeiro questionou ao participante quanto a redução do preço ofertado, o qual respondeu negativamente. Sagrou-se vencedora a empresa

Empresa Vencedora	Valor Total
COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – EPP	R\$ 4.350,00
Valor Total	R\$ 4.350,00

Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação apresentada esta em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. Totaliza a presente licitação a importância de R\$4.350,00(quatro mil e trezentos e cinquenta reais). Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais, havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavra a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, Colombo Molchan Neto, equipe de apoio, que a subscrevi.

Alexandre Borba de Brito
Pregoeiro

Mauro José Fernandes
Equipe de Apoio